



A DROTA  
2016.06.17  
RINCULOISO



**MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL**

APARTADO N.º 31 9360-219 PONTA DO SOL  
Contribuinte N.º 511 235 461

Sec. Reg. do Ambiente e  
Recursos Naturais  
Gabinete do Secretário

**ENTRADA**

N.º 9 374 17-06-2016  
Proc.: 98.39.0.0

Exm.º Sr.º  
Secretária Regional do Ambiente e Recursos  
Naturais  
Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – 5.º Andar

9064-506 FUNCHAL

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
3376 DROTA	26-04-2016	N.º 2069 Proc. n.º 30.03.99	14-06-2016

ASSUNTO: "PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR – PONTA DO SOL" – PEDIDO DE PARECER.

Sobre o assunto em epígrafe, e para os devidos efeitos, informo a V. Ex.º que em reunião da Câmara Municipal de Ponta do Sol, realizada a 27 de maio de 2016, foi deliberado, por maioria, informar V. Ex.º do parecer técnico n.º DRESC 001.16, datado de 16 de maio de 2016, com o qual concorda, que passo a transcrever:

"...

1 Foi emitido parecer relativamente a este assunto a 4.06.2014.

2 Em contacto telefónico com o Diretor Regional, Eng.º Amílcar Gonçalves, foi-me transmitido que pretende o Governo Regional levar a efeito a obra em apreciação e que está a reiniciar todo o processo com vista á sua execução.

3 A obra consiste na regularização do troço final da Ribeira da Madalena do Mar., entre o Sítio do Torreão e a foz.

4 Face à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com a Planta de Ordenamento a intervenção, situa-se em espaço urbano e espaço rural sendo no entanto transversal a diversas subcategorias; Espaços Residenciais de densidade 1 no espaço urbano e Espaços Florestais e Espaços Naturais (Praias).

5 O objeto dos trabalhos a realizar consiste em obras hidráulicas de regularização das margens da ribeira e de minoração da perigosidade relativamente aos riscos naturais no local, pelo que é compatível com o regulamento em conformidade com o disposto na alínea i do n.º 1 do artigo 31º, a alínea o do artigo 47º e alínea e do n.º 3 do artigo 57º.

6 Face à carta de risco e ao regulamento do RPDMP(1), deve ser considerado pela entidade responsável pela obra o disposto no artigo 25º do regulamento da RPDMP.

7 Pela natureza dos trabalhos propostos, não nos é possível pronunciar relativamente às opções técnicas apresentadas por falta de competência nesta matéria.

O processo enviado não contém elementos escritos que fundamentem as opções técnicas de projeto.

Não obstante, ao analisar as peças desenhadas levantam-se dúvidas relativamente à opção na foz da ribeira de não prolongar as muralhas para além da linha da preia-mar em moldes Idênticos aos de outras intervenções recentes na região. Por outro lado, ao prolongar a muralha, especialmente a Oeste permitiria algum assoreamento da praia confinante e consequente reposição da mesma.

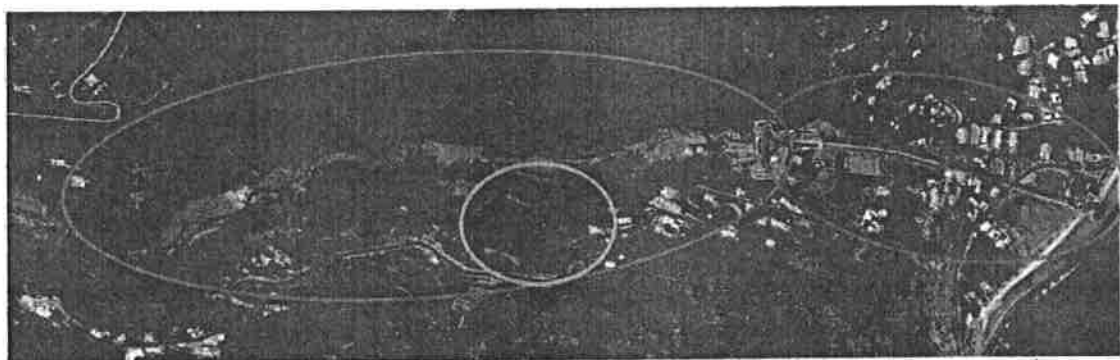
8 A ponte proposta para a zona da foz da ribeira como simplesmente pedonal, deve ser revista de forma a permitir a passagem de viaturas automóveis.

9 Não obstante todo o exposto é pertinente chamar á atenção para todo o leito/margens da Ribeira da Madalena desde o local desta intervenção até pelo menos á ponte a montante da ER 222. É visível no local uma forte erosão do leito que pode criar algumas situações acrescidas de risco, nomeadamente derrocadas e/ou quedas de blocos. Verifica-se ainda que existe uma zona ao Sítio do Torreão onde têm ocorrido algumas fissuras nos poios ao que tudo indica por deslizamento destes.

Nestes termos julga-se necessário um estudo aprofundado de toda a zona demarcada na imagem abaixo pelas razões descritas.

10 Em reunião com o executivo camarário foram identificadas duas opções que podem ser consideradas como hipóteses/sugestões de forma individual ou em conjugação:

- a) Execução de muralhas para canalização da ribeira e contenção dos terrenos adjacentes.
- b) Execução de açude a montante da rotunda da V.E. de modo a fazer retenção de material sólido para evitar erosão do leito e conseqüente deslizamentos dos terrenos adjacentes.

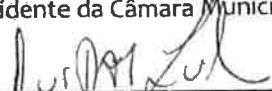


- Zona proposta para intervenção pela DRIEE
- Zona proposta pela CMPS para estudo aprofundado
- Zona onde são visíveis deslizamentos

Para os devidos efeitos, junto anexo o nosso ofício n.º 1614, datado de 13 de junho de 2014, referente à deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Ponta do Sol, realizada a 12 de junho de 2014.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Rui David Pita Marques Luís)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Sec. Reg. do Ambiente e  
Recursos Naturais  
DROTA  
**SAÍDA**

N.º : 5.964 07-07-2016

Enviado por:  
PROTOCOLO

Exmo. Senhor  
Diretor Regional do Equipamento Social e  
Conservação  
Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 4.º.  
9064-506 Funchal

Sua referência:  
S 658 P.º 2.03.3565

Sua comunicação de:  
2016/04/07

Nossa referência

2016-07-06	827/2016-SAICOR:OF	414/2014-GEN01
------------	--------------------	----------------

**Assunto:** "Projeto de Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar"

Exmo. Senhor

Na sequência da Vossa solicitação, relativamente ao assunto acima referenciado, cumpre-nos informar o seguinte:

No que se reporta ao enquadramento da intervenção em instrumento de gestão territorial, é de referir que para a área onde a mesma se insere, está em vigor o Plano Diretor Municipal de Ponta do Sol (PDMPS).

De acordo com a Planta de Ordenamento a intenção abrange várias subclasses de espaços, nomeadamente; "*Espaços Residenciais de Densidade 1*", "*Espaços Florestais*" e "*Espaços Naturais (Praias)*".

De salientar que os trabalhos inerentes ao projeto apresentado consistem na realização de obras hidráulicas, com o intuito de regularizar as margens da ribeira, melhorando assim a segurança do local.

De acordo com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 31.º, alínea o) do n.º 1 do artigo 47.º e alínea e) do n.º 3 do artigo 57.º, do regulamento do PDMPS, este tipo de intervenção é compatível com o instrumento de gestão territorial em análise.

Finalmente, salientamos que o "Projeto de Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar" encontra-se isento de controlo prévio nos termos do artigo 7.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo



Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 de Março, devendo observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Regional do Ordenamento  
do Território e Ambiente

Susana Sá Fontinha

RMC

2/2





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

DSIE/DA  
2369

c/conhecimento:

DRESC

Enviado por:  
PROTOCOLO

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária Regional do Ambiente e Recursos  
Naturais  
Rua Dr. Pestana Junior nº 6  
9054-506 Funchal

Secretaria Regional  
Assuntos Parlamentares e Europeus  
Gabinete do Secretário

Sua referência:

13539

Sua comunicação de:

03/09/2016

Saida

OF 2095 2016/12/20 P: 1.19.0017

2.03.4023

Assunto: "Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar – Ponta do Sol"

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e em resposta ao vosso ofício n.º 13539 de 3 de Setembro de 2014, informamos que no que concerne aos pontos 6 e 7 da missiva da autarquia, apesar de pertinentes não se enquadram no âmbito da presente intervenção, pelo que o seu estudo e execução poderão ser remetidos para uma fase posterior. No que concerne à sugestão da realização da abertura de um período de discussão pública, do qual tomamos boa nota, informamos que estão a ser feitas diligências no sentido de esta ser lançada logo no início do próximo ano.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Alfredo Fernandes

AG/MJM

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto

PaGeSP-900.20.001.2-1/2





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
DIREÇÃO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E CONSERVAÇÃO

Enviado por:  
PROTOCOLO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares  
e Europeus  
Edifício do Governo Regional - Av. Zarco  
9004-527 Funchal

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência

P<sup>o</sup> 2.03.4023

Assunto: "Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar – Ponta do Sol"

Reportando-me ao assunto em epígrafe, cumpre-me propor a V. Ex<sup>a</sup> o envio de ofício à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Com os melhores cumprimentos

Sec.Reg. Assuntos  
Parlam.Europeus (ES)

**Saida**

S 2369 2016/12/19 2.03.4023

O Diretor Regional

Amílcar Gonçalves

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um

AG/MJM





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Com conhecimento:  
SRAPE

Exmo. Senhor  
Diretor Regional do Equipamento Social e  
Conservação

Enviado por:  
PROTOCOLO

Rua Dr. Pestana Júnior, 6  
9064-506 Funchal

Sec.Reg.Assuntos Parlam.e Europeus  
Direcao Regional de Estradas

**Saida**

Sua referência:

Sua comunicação de:

657

2016/04/07

Registo	Processo	Data
542	DRE-2.03.10024	2016/04/21

Assunto: "Projeto de Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar"

2.03.4023

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.

Relativamente ao solicitado, através do Vosso Ofício em referência e na perspetiva da DRE, somos a informar que apenas o Caminho de Ligação à Rampa de Acesso à Soleira do Canal interfere com a rotunda da ER 101. Deste modo somos de opinião que deverá ser dado cuidado, na sua construção, aos seguintes aspetos:

- O revestimento final do Caminho de Acesso deverá ser constituído por uma camada final, que minimize a sujidade trazida pelos rodados das viaturas para o pavimento da ER 101;
- Rebaixamento do passeio e das infraestruturas existentes, em toda a extensão da entrada pretendida;
- A cota de chegada do Caminho de Acesso terá de ser a cota existente da camada de desgaste da ER 101;
- Colocação do sinal "C2- Trânsito proibido", com um painel adicional, "Modelo 10", adequado aos trabalhos de limpeza na linha de água;
- Colocação do sinal "B1 - Cedência de passagem", ao entroncar com a ER 101.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL,

António Ferreira

ENVIADO FOTOCÓPIA

DRESC em 21/4/2016

Ferreira

VG  
OF-0146-2016-DSCP

Sec.Reg. Assuntos  
Parlam. Europeus (ES)

**Entrada**

E 1573 2016/04/21 2.03.4023

1/1



DSME digo DRESC  
Rui Emanuel  
2016.03.10



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidência do Governo  
Regional

SAÍDA

N.º : 337

09-03-2016

Exm.º. Senhor  
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário  
Regional dos Assuntos Parlamentares e  
Europeus  
Dr. Alfredo Fernandes

2.03.4023

**ASSUNTO: Canalização da Ribeira da Madalena do Mar**

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de remeter a V. Ex.ª.  
fotocópia da comunicação enviada pela Câmara Municipal da Ponta do Sol e relativa ao  
assunto referenciado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

Sec.Reg. Assuntos  
Parlam.Europeus (ES)

**Entrada**

E 980 2016/03/11 2.03.4023

O Chefe de Gabinete,

  
Rui Emanuel de Sousa Abreu

AV

ENVIADO FOTOCÓPIA

DRESC em 17.03.16  
Hespos

Secretaria Regional  
Assuntos Parlamentares e Europeus  
Gabinete do Secretário

**Entrada**

OF 1122 2016/03/09 P: 1.19.0014





Presidência do Governo  
Regional

**ENTRADA**

N.º : 331

08-03-2016

**MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL**

APARTADO N.º 31

9360-219 PONTA DO SOL

Contribuinte N.º 511 235 461

Ex.mo Sr. **A SRAPE**  
Presidente do Governo Regional da  
Madeira

Quinta Vigia  
Avenida do Infante n.º 1  
9004 - 547 FUNCHAL

**16.03.08**

*[Handwritten signature]*

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

N.º 1018

04-03-2016

10.03.12

**ASSUNTO: “Canalização da Ribeira da Madalena do Mar”**

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da notícia vinda a público pelo Diário de Notícias, no passado dia 25 de fevereiro, vimos por este meio informar que foi deliberado em reunião de Câmara, tida em 12 de junho de 2014, alguns considerandos que entendemos serem de crucial importância para a referida obra.

Deste modo gostaríamos de saber se tais considerandos foram analisados e tidos em conta.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

*[Handwritten signature]*

(Rui David Pita Marques Luís)

NP



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

À DEIG  
03-09-14  
pd.



GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Exma. Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Vice-Presidente do Governo Regional  
da Madeira  
Edifício do Governo Regional, Av. Zarco  
9004-527 Funchal

2.03.4023

Sua Referência  
OF 1122  
P: 1.19.0017

Sua Comunicação de  
2014/07/31

Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais  
Gabinete do Secretário

**Saídas**

OF 13539 2014/09/03 P 7-99.39.0  
SECÇÃO EXPEDIENTE

**ASSUNTO:** "Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar – Ponta do Sol"

**REQ:** Direção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos

Exma. Senhora.

Na sequência do ofício n.º 1614, da Câmara Municipal de Ponta do Sol, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, vimos por este meio solicitar o parecer de V. Exas, nomeadamente no que diz respeito aos pontos n.º 6, 7 e à questão descrita no último parágrafo do ofício da edilidade, por forma a este Serviço dar seguimento ao respetivo processo.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE,

José Miguel da Silva Branco

VicePresidência do  
Governo Regional (ES)

**Entrada**

: 5063 2014/09/05 2.03.4023

VicePresidência do Governo Regional

**Entrada**

OF 5299 2014/09/03 P: 1.19.0017

Anexo: Ofício da CMPS

ENVIADO FOTOCÓPIA

DRIE em 5/9/14  
M. José



**MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL**

APARTADO N.º 31 9360-219 PONTA DO SOL  
Contribuinte N.º 511 235 461



**DRIE**

19/06/2014

VicePresidencia do  
Governo Regional (ES)

**Entrada**

E 3430 2014/06/19 2.03.3265  
3565

2.03.4023

Exm.º Sr.  
Diretor Regional de Infra-Estruturas e  
Equipamentos  
Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6

9064-506 FUNCHAL

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
367	17-02-2014	N.º 1614	13-06-2014
1180	02-06-2014	Proc. n.º 30.03.99	

ASSUNTO: **"REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR – PONTA DO SOL" – PEDIDO DE PARECER.**

Sobre o assunto em epígrafe, e para os devidos efeitos, informo a V. Ex.ª que em reunião da Câmara Municipal de Ponta do Sol, realizada a 12 de junho de 2014, foi deliberado, por maioria, informar V. Ex.ª do parecer técnico n.º DRIEE 001.14, datado de 04 de junho de 2014, que passo a transcrever:

"...

**1** Pretende a Direção Regional de infra-estruturas e equipamentos levar a efeito a regularização do troço final da Ribeira da Madalena do Mar.

**2** Pela natureza dos trabalhos propostos, não nos é possível pronunciar relativamente às opções técnicas apresentadas por falta de competência nesta matéria. Apenas nos é possível aferir do proposto relativamente ao Plano Director.

**3** Face à 1ª Revisão do Plano Director Municipal, de acordo com a Planta de Ordenamento a intervenção, situa-se em espaço urbano e espaço rural sendo no entanto transversal a diversas subcategorias; **Espaços Residenciais de densidade 1** no espaço urbano e **Espaços Florestais** e **Espaços Naturais (Praias)**

**4** O objeto dos trabalhos a realizar consiste em obras hidráulicas de regularização das margens da ribeira e de minoração da perigosidade relativamente aos riscos naturais no local, pelo que é compatível com o regulamento em conformidade com o disposto na alínea i do n.º 1 do artigo 31º, a alínea o do artigo 47º e alínea e do n.º 3 do artigo 57º.

**5** Face à carta de risco e ao regulamento do RPDMP(1), deve ser considerado pela entidade responsável pela obra o disposto no artigo 25º do regulamento da RPDMP.

**6** Não obstante todo o exposto é pertinente chamar á atenção para todo o leito/margens da Ribeira da Madalena desde o local desta intervenção até pelo menos á ponte a montante da ER 222. É visível no local uma forte erosão do leito que pode criar algumas situações acrescidas de risco, nomeadamente derrocadas e/ou quedas de blocos. Verifica-se ainda que existe uma zona ao Sítio do Torreão onde têm ocorrido algumas fissuras nos poios ao que tudo indica por deslizamento destes.

ENVIADO FOTOCÓPIA

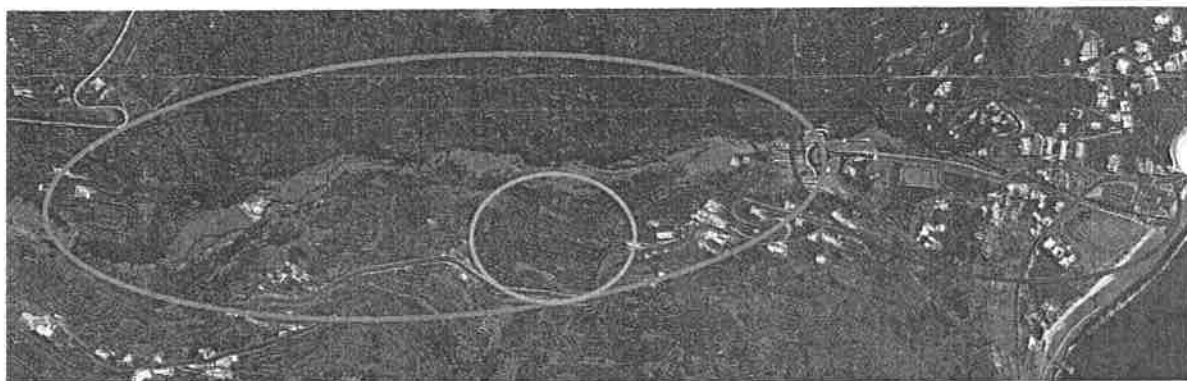
DRIE 19/06/14

PC=pro

Nestes termos julga-se necessário um estudo aprofundado de toda a zona demarcada na imagem abaixo pelas razões descritas.

7 Em reunião com o executivo camarário foram identificadas duas opções que podem ser consideradas como hipóteses/sugestões de forma individual ou em conjugação:

- a) Execução de muralhas para canalização da ribeira e contenção dos terrenos adjacentes.
- b) Execução de açude a montante da rotunda da V.E. de modo a fazer retenção de material sólido para evitar erosão do leito e conseqüente deslizamentos dos terrenos adjacentes.



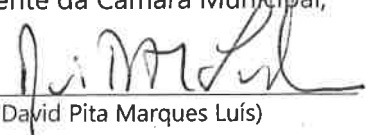
- Zona proposta para intervenção pela DRIEE
- Zona proposta pela CMPS para estudo aprofundado
- Zona onde são visíveis deslizamentos

- 8 Salvo melhor parecer, é o que me apraz informar de momento sobre o processo em apreço.
- 9 Remeto todo o processo á consideração superior. ...".

Mais informo a V. Ex.<sup>a</sup> que foi ainda deliberado, por unanimidade, sugerir a realização de discussão pública nesta fase de projeto, uma vez que se trata de uma situação de muita importância no contexto Concelhio, como também para a freguesia da Madalena do Mar.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Rui David Pita Marques Luís)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA

Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos

URGENTE

Exmo. Senhor  
Diretor Regional do Ordenamento do Território  
e Ambiente  
Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – 3.º andar  
9064-506 FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

VicePresidencia do  
Governo Regional (ES)

..... / ..... / .....

P: 2.03.1025

Saida

S 1181 2014/06/02 2.03.3565

ASSUNTO: «Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar – Ponta do Sol»

Pelo presente cumpre-nos solicitar a V. Exa. se digne diligenciar pela resposta ao nosso ofício 368 de 2014-02-17, cuja cópia junto em anexo, respeitante ao assunto acima referenciado.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL

Jose Daniel Vieira de Brito Figueiroa

Anexo: O mencionado no texto



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA  
DIRECÇÃO REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Exm.º Senhor  
Diretor Regional do Ordenamento do Território e  
Ambiente  
Rua Dr. Pestana Júnior nº 6 3º andar dt.º  
9064 – 506 FUNCHAL

VicePresidencia do  
Governo Regional (ES)

Saida

S 368 2014/02/17 2.03.3566

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Pº 2.03.4023

ASSUNTO: Regularização do Troço Final da ribeira da Madalena do Mar – Ponta do Sol

Para efeitos de emissão do parecer a que se reporta o nº 2 do artigo 7º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei nº 28/2010, de 2 de setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 37/20067M, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2011/M, de 16 de março, junto envio a V. Ex.ª o projeto da intervenção referenciada em epígrafe, em formato digital.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

José Daniel Vieira de Brito Figueiroa

Anexo: CD

DF/RC



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA

Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos

URGENTE

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ponta do Sol  
Rua de Santo António, 5  
9360-219 PONTA DO SOL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

VicePresidencia do  
Governo Regional (ES)

..... / ..... / .....

P: 2.03.4023

Saida

S 1180 2014/06/02 2.03.3565

ASSUNTO: «Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar – Ponta do Sol»

Pelo presente cumpre-nos solicitar a V. Exa. se digne diligenciar pela resposta ao nosso ofício 367 de 2014-02-17, cuja cópia junto em anexo, respeitante ao assunto acima referenciado.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL

José Daniel Vieira de Brito Figueiroa

Anexo: O mencionado no texto



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA  
DIRECÇÃO REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Exm. ° Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol  
Apartado 31

9360-219 PONTA DO SOL

VicePresidencia do  
Governo Regional (ES)

**Saida**

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

S 367 2014/02/17 2.03.3565

Pº 2.03.3023

ASSUNTO: Regularização do Troço Final da ribeira da Madalena do Mar

Para efeitos de emissão do parecer a que se reporta o nº 4 do artigo 7º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei nº 28/2010, de 2 de setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 37/20067M, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2011/M, de 16 de março, junto envio a V. Ex.ª o projeto da intervenção referenciada em epígrafe, em formato digital.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

  
José Daniel Vieira de Brito Figueiroa

Anexo: CD

DF/RC





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA  
DIRECÇÃO REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Exm. ° Senhor  
Diretor Regional do Ordenamento do Território e  
Ambiente  
Rua Dr. Pestana Júnior nº 6 3º andar dt.º  
9064 – 506 FUNCHAL

VicePresidência do  
Governo Regional (ES)

Saida

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Pº 2.03.4023

S 368 2014/02/17 2.03.0565  
4023

ASSUNTO: Regularização do Troço Final da ribeira da Madalena do Mar – Ponta do Sol

Para efeitos de emissão do parecer a que se reporta o nº 2 do artigo 7º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei nº 28/2010, de 2 de setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 37/20067M, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2011/M, de 16 de março, junto envio a V. Ex.ª o projeto da intervenção referenciada em epígrafe, em formato digital.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

José Daniel Vieira de Brito Figueiroa

Anexo: CD

DF/RC